



LEI Nº 1.364, de 29 de novembro de 1983

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional destinado à construção de abrigos para passageiros.

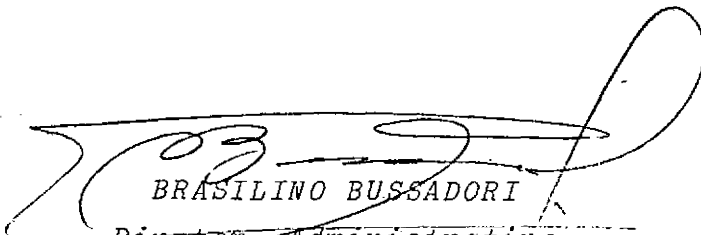
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAPODO A SEGUINTE LEI:

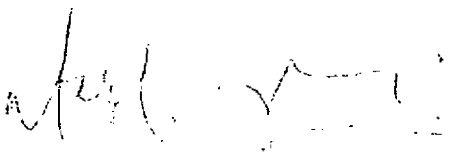
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à construção de abrigos para passageiros.

Art. 2º - Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão indicados recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de novembro de 1983


BRASILINO BUSSADORI
Diretor Administrativo


WALDYR PUGLIESI
Prefeito

